



**PREFEITURA DE BAURU**  
Secretaria Municipal de Planejamento  
Divisão de Aprovação de Projetos

**Processo nº 6870/2018**  
**TC Aditivo nº 10/21 - DAP**

**TERMO DE COMPROMISSO PARA A  
EXECUÇÃO DE OBRAS DAS MEDIDAS  
MITIGADORAS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO  
DE BAURU E REGIONAL BILD BAURU  
DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA**

Por este instrumento particular de compromisso, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 46.137.410/0001-80, com endereço na Praça das Cerejeiras 1-59, Bauru, Estado de São Paulo, neste ato representado pelos respectivos responsáveis das Secretarias, Autarquia e Empresa Pública que compõem o Grupo de Análise de Empreendimentos – GAE, de outro lado **REGIONAL BILD BAURU DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.103.125/0001-02, e por seu representante legal, Mauri Ramos Andrade Leite, brasileiro, portador de CPF: 678.332.842-20, RG nº 32.660.282-3 SSP/SP, empresa com sede a Avenida Getúlio Vargas 21-70, CEP: 17017-383, Jardim Europa, Bauru – SP, denominada **COMPROMISSÁRIA**, com a finalidade de aprovação de projeto residencial multifamiliar agrupadas verticalmente, em aprovação no processo 6870/2018, localizado à Rua Antônio Burgo, quadra 73, lotes 22 a 25 e 32 a 35, Vila Aviação, CEP: 17018-360, Bauru – SP, cadastrado na PMB sob nº 02/0758/022, Matrícula 124.533 do 1.º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Bauru-SP, propriedade de **VILA AVIAÇÃO II BRU DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 30.041.140/0001-79, empresa com sede nesta cidade na Rua Pedro Antônio Ruiz, s/nº, têm por justa e acordada, o que segue:

1. Em cumprimento ao Decreto 13.269/16, art. 6º, §1º, §2º e §3º, em conformidade às deliberações do Grupo de Análise de Empreendimentos (GAE), efetiva-se:

**1.1. Termo de Compromisso Aditivo concordado pelo GAE, na reunião realizada do dia 16/06/2021, à folha 666 do processo administrativo nº 6870/2018, referente à revisão das medidas mitigadoras do Termo Aditivo nº 08/20 - DAP assinado em 14 de agosto de 2020, folha 648 do processo 6870/2018;**

**1.2. Referente ao item “1.5 Da Secretaria Municipal do Meio Ambiente”, onde se lê:**

*“A COMPROMISSÁRIA executará a urbanização da Praça José Manzatto (antiga Praça Jornalista Álvaro Monteiro de Carvalho), cadastrado sob PMB 02/0752/001, localizada entre a Rua Elisiário Franco x Rua Antonio Burgo x Rua Augusto Karg x Rua Pedro Antonio Ruiz.*

*A urbanização da Praça José Manzatto também faz parte de contrapartida prevista no Termo de Compromisso do processo 22064/2017 – empreendimento DUO, assinado em 13/11/2017. Com a união destes dois empreendimentos nesta contrapartida, toda a praça será urbanizada.”*



PREFEITURA DE BAURU  
Secretaria Municipal de Planejamento  
Divisão de Aprovação de Projetos

**1.3 - Leia-se**

"A COMPROMISSÁRIA executará a urbanização da Praça José Manzatto (antiga Praça Jornalista Álvaro Monteiro de Carvalho), cadastrado sob PMB 02/0752/001, localizada entre a Rua Elisiário Franco x Rua Antonio Burgo x Rua Augusto Karg x Rua Pedro Antonio Ruiz.

A urbanização da Praça José Manzatto também faz parte de contrapartida prevista no Termo de Compromisso do processo 22064/2017 – empreendimento DUO, assinado em 13/11/2017. Ficando agora a conclusão da referida praça vinculado somente ao habite-se do empreendimento Mirah. De modo que desvincula o empreendimento DUO desta obrigação.

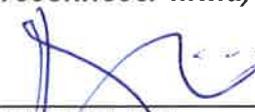
2. Alteração solicitada pela compromissária, vide folha 663 (verso) do processo nº 6870/2018 e consentida pelo GAE, folha 666 do referido processo.
3. As demais cláusulas do **Termo de Compromisso nº 13/18, assinado em 22 de agosto de 2018, vide folhas 439 a 443 do processo administrativo nº 6870/2018**, permanecem válidas e inalteradas.
4. E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento aditivo de 02 (duas) páginas em 03 (três) vias de igual teor e efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes abaixo relacionadas, tudo para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

  
VILA AVIAÇÃO II BRU DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.

CNPJ: 30.041.140/0001-79

COMPROMISSÁRIA

(reconhecer firma)

  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
ARQ. URB. NILSON GHIRARDELLO

  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
DORIVAL JOSÉ CORAL





**PREFEITURA DE BAURU**  
Secretaria Municipal de Planejamento  
Divisão de Aprovação de Projetos

**Processo nº 6870/2018**  
**TC Aditivo nº 10/21 - DAP**

**TERMO DE COMPROMISSO PARA A  
EXECUÇÃO DE OBRAS DAS MEDIDAS  
MITIGADORAS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO  
DE BAURU E REGIONAL BILD BAURU  
DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA**

Por este instrumento particular de compromisso, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 46.137.410/0001-80, com endereço na Praça das Cerejeiras 1-59, Bauru, Estado de São Paulo, neste ato representado pelos respectivos responsáveis das Secretarias, Autarquia e Empresa Pública que compõem o Grupo de Análise de Empreendimentos – GAE, de outro lado **REGIONAL BILD BAURU DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.103.125/0001-02, e por seu representante legal, Mauri Ramos Andrade Leite, brasileiro, portador de CPF: 678.332.842-20, RG nº 32.660.282-3 SSP/SP, empresa com sede a Avenida Getúlio Vargas 21-70, CEP: 17017-383, Jardim Europa, Bauru – SP, denominada **COMPROMISSÁRIA**, com a finalidade de aprovação de projeto residencial multifamiliar agrupadas verticalmente, em aprovação no processo 6870/2018, localizado à Rua Antônio Burgo, quadra 73, lotes 22 a 25 e 32 a 35, Vila Aviação, CEP: 17018-360, Bauru – SP, cadastrado na PMB sob nº 02/0758/022, Matrícula 124.533 do 1.º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Bauru-SP, propriedade de **VILA AVIAÇÃO II BRU DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 30.041.140/0001-79, empresa com sede nesta cidade na Rua Pedro Antônio Ruiz, s/nº, têm por justa e acordada, o que segue:

1. Em cumprimento ao Decreto 13.269/16, art. 6º, §1º, §2º e §3º, em conformidade às deliberações do Grupo de Análise de Empreendimentos (GAE), efetiva-se:

1.1. **Termo de Compromisso Aditivo concordado pelo GAE, na reunião realizada do dia 16/06/2021, à folha 666 do processo administrativo nº 6870/2018, referente à revisão das medidas mitigadoras do Termo Aditivo nº 08/20 - DAP assinado em 14 de agosto de 2020, folha 648 do processo 6870/2018;**

1.2. **Referente ao item “1.5 Da Secretaria Municipal do Meio Ambiente”, onde se lê:**

*“A COMPROMISSÁRIA executará a urbanização da Praça José Manzatto (antiga Praça Jornalista Álvaro Monteiro de Carvalho), cadastrado sob PMB 02/0752/001, localizada entre a Rua Elisiário Franco x Rua Antonio Burgo x Rua Augusto Karg x Rua Pedro Antonio Ruiz.*

*A urbanização da Praça José Manzatto também faz parte de contrapartida prevista no Termo de Compromisso do processo 22064/2017 – empreendimento DUO, assinado em 13/11/2017. Com a união destes dois empreendimentos nesta contrapartida, toda a praça será urbanizada.”*

